

## ATA DA 12ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a décima segunda Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 05/06/2018; 2) Análise preliminar do P.A. nº 39.823/2018-18; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 32.229/2018-61; 4) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 30.947/2018-93; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 103.040/2015-35; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 33.819/2018-10; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 34.191/2018-61; 8) Assuntos Gerais. Não compareceu o representante da SEDS. Participou a servidora Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. Na ausência temporária do presidente, a vice-presidente Cláudia Soderó abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta. Todavia, a secretaria administrativa da Comissão recomendou que a leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 05/06/2018 fosse adiada para a próxima reunião, e assim ficou deliberado pela plenária. Passou-se, então, ao segundo item da pauta - análise preliminar do Processo Administrativo (P.A.) da Itamaraty Logística Ltda, que protocolou na SEDURB, após consulta prévia, seu Plano de Trabalho. Foi formada subcomissão, composta por SAPIC, SEDURB, SEMAM, CET, SEGOV, SEFIN e SIEDI, para análise e elaboração do Termo de Referência e a plenária deliberou pelo agendamento de reunião para essa finalidade, a ser realizada no dia 26/06/18, às 09:30h, na SEDURB. Na sequência, adentrou-se no terceiro item da pauta, sobre o Plano de Trabalho protocolado pela Master Marine Comércio e Exportação Ltda e analisado por Subcomissão criada para esse fim. Foi levado ao conhecimento da plenária que a Subcomissão, após criteriosa análise preliminar, concluiu que a empresa não deve elaborar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), porque a atividade exercida não se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 793/2013. Dando continuidade à reunião, o quarto item da pauta foi abordado, acerca do EIV da empresa Granel Química Ltda – Terminal da Ilha Barnabé. A Segov reiterou informação sobre a situação da empresa que opera atualmente por efeito de liminar, e informou que durante análise da subcomissão será necessária a solicitação de informações complementares pois o estudo apresenta, em linhas gerais, as mesmas deficiências do EIV da Granel Alemoa. A secretaria informou que a empresa foi notificada a apresentar a complementação dos documentos conforme Art. 20 da lei 793/13. Desta forma a plenária entende que a análise deve continuar sem que haja deliberação definitiva sobre o assunto. Resolvida essa questão, iniciou-se a análise e deliberação sobre o P.A. referente ao EIV do Viaduto da Av. Mário Covas, correspondente ao quinto item da pauta. A secretaria administrativa da COMAIV informou à plenária que foi realizada, em 04/06/18, audiência pública acerca deste assunto, e mencionou algumas preocupações - apontadas por munícipes na referida audiência - que constaram na respectiva ata enviada a todos com antecedência. Desse modo, deliberou-se pela emissão de aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC já assinado pela empresa, com quatro recomendações, sendo que a primeira corresponde à instalação de infraestrutura sanitária para os caminhoneiros, no interior do lote onde será construído o viaduto. A segunda recomendação consiste na implantação de melhorias na iluminação do trecho, principalmente nas áreas de sombra do viaduto. Recomenda-se, também, a implantação de medidas de segurança que impeça a ocupação ilegal no trecho do viaduto que sai da área primária e chega à via em direção ao Centro de Santos. Por fim, considerando a quarta recomendação, faz-se necessário a abertura de processo para análise de edificação na SIEDI no caso de instalações ou edificações a serem realizadas no interior do lote. Emitido esse aditivo, a plenária deliberou pela aprovação do EIV do Viaduto Mário Covas. Deu-se início, então, ao sexto item da pauta, correspondente ao EIV da empresa Granel Química Ltda – Terminal da Alemoa. A subcomissão que tratou desse assunto

entendeu ser necessária a solicitação de informações complementares à empresa, a fim de que possam ter a oportunidade de proceder à análise correta dos riscos e impactos envolvidos no empreendimento. A plenária deliberou, então, pela concordância desse parecer, ficando registrado que será feita a solicitação de informações complementares conforme minuta apresentada, com o prazo de trinta dias para a empresa providenciar o atendimento. Na sequência, começou a abordagem do sétimo item da pauta, acerca do EIV apresentado pela empresa Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais - Copersucar. A subcomissão que tratou do assunto chegou à mesma conclusão ocorrida nos casos dos Terminais da Alemoa e Ilha Barnabé, referentes à Granel Química Ltda, com deliberação da plenária pela concordância. Desse modo, será feita uma solicitação de informações complementares à Copersucar, também com trinta dias para atendimento. Após a análise e deliberação dos sete primeiros itens da pauta, foram sugeridos pela vice-presidente Cláudia Sodero a inclusão de mais três itens à pauta original por conta da apresentação à secretaria da COMAIV de novos documentos após a publicação da convocação desta reunião. Dessa forma, foi renumerado o item “Assuntos Gerais” de 8 para 12. Diante do exposto, teve início, então, a abordagem do oitavo item da pauta, acerca do P.A. 69.685/2017-76 do EIV da empresa ADM do BRASIL LTDA, sendo relatado que a ADM está apresentando uma contraproposta à Comissão no que diz respeito às medidas previstas na minuta de TRIMMC enviado à empresa. Neste momento da reunião, os representantes das Secretarias - que sugeriram tais medidas - manifestaram-se, informando que já analisaram o documento e tomaram suas respectivas decisões. Assim, a SEDURB retirou a medida sobre as unidades habitacionais da Vila Sapó, por entender ser necessário um estudo mais aprofundado a fim de que se obtenha uma melhor solução para a comunidade considerando tratativas em andamento junto a seus representantes e à Secretaria de Patrimônio da União - SPU. Ato contínuo, a SEMAM dispensou a medida da aquisição de equipamento a ser doado à CETESB, em virtude de negociações da PMS já em andamento para a aquisição de equipamento por parte da Companhia. Por sua vez, a CET abriu mão da medida referente à abertura do canteiro central na Avenida Governador Mário Covas Jr., pelo fato de já estar em negociação com a CODESP a inclusão desta intervenção nas obras de remodelagem da Avenida já em andamento. Já a SESERP optou pela alteração de sua medida, solicitando o “as built” do sistema interno de drenagem e o referido plano de manutenção. Por fim, a SEDUC avaliou a proposta da empresa em relação à medida compensatória da climatização das escolas, entendendo que o prazo de dezoito meses pode ser alterado, porém o de trinta e seis meses sugerido é muito longo, chegando ao consenso que trinta meses seria o adequado, optando, também, por melhorar o texto, deixando mais claro as obrigações da empresa na execução da medida, principalmente na questão das adequações elétricas necessárias às unidades em razão da climatização. Algumas alterações pontuais na relação de unidades a serem atendidas também foram indicadas. A plenária deliberou pela adoção das alterações sugeridas e emitiu nova minuta de TRIMMC a ser encaminhada à empresa. Passou-se, então, ao item nove da pauta, acerca do EIV da Libra Terminal Valongo – TEVAL, objeto do P.A. 84.906/2017-17. Considerando o encaminhamento, pela empresa, das informações complementares solicitadas pela COMAIV, foi deliberado pela plenária o agendamento de reunião da Subcomissão composta por SAPIC, SEDURB, SEMAM, CET e SEGOV para análise do documento no dia 26/06/18, às 10h, na SEDURB. No tocante ao décimo item e também ao décimo-primeiro, referentes aos EIV’s da Empresa Brasileira de Terminais Portuários S. A. Embraport (DPWorld Santos – P.A. 41.619/2018-86) e WBILog Transportes Ltda. (P.A. 40.604/2018-73), respectivamente, a mesma Subcomissão já mencionada irá se reunir no dia 26/06/18, às 10:30h e, na sequência, às 11h, na SEDURB, para as devidas análises dos documentos apresentados. Por fim, iniciou-se o décimo-segundo item da pauta – Assuntos Gerais, resumido em dois tópicos. No primeiro, os membros presentes foram informados acerca da publicação do decreto que altera a composição da COMAIV, momento em que se manifestou o representante titular da SAPIC, José Rezende, e esclareceu que será enviado ofício à SEDURB,

direcionado à COMAIV, informando sobre a substituição da suplência da SAPIC na Comissão. E, no segundo tópico, a plenária foi lembrada que haverá audiência pública, a ser realizada no dia 25/06/18, às 19h, no auditório da SEDUC, referente ao EIV do empreendimento sob responsabilidade da ECOVIAS na entrada da cidade, objeto do P.A. 67.211/2016-08. Da referida audiência deverão participar, ao menos, os representantes na COMAIV de SEDURB, SEMAM, CET-Santos, SAPIC e SESEG-Defesa Civil, a fim de garantir que os eventuais questionamentos sejam esclarecidos a contento. A Secretaria informou ainda que o Sr. Wagner Ramos, gerente do Programa Nova Entrada de Santos, também estará presente para esclarecer sobre os aspectos complementares entre as intervenções objeto deste EIV e aquelas sob responsabilidade da PMS. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira, e por todos os presentes.

EDEMIR BRITO FERREIRA  
SEDURB